

Para um bom funcionamento do nosso Ciclo, e de cada uma das turmas em particular, é necessário que todos os alunos cumpram regras comuns. Para tal, deverão conhecer e cumprir o Regulamento Interno, do qual se destacam as seguintes orientações:

1. Os alunos deverão trazer sempre consigo o cartão de estudante;
2. Os alunos devem passar o cartão de estudante à entrada do colégio (na portaria ou junto à entrada da ala do 2.º ciclo), antes do início das atividades letivas;
3. O professor ou um seu substituto é o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula;
4. Uma vez que não existem toques de entrada e saída, o início e o fim de cada aula é determinado pelo professor ou um seu substituto;
5. Os alunos devem entrar ordeiramente, dirigir-se ao seu lugar e esperar em silêncio e em pé até o professor mandar sentar; sempre que a turma recebe uma visita, os alunos deverão levantar-se, em sinal de respeito, e aguardam a indicação para voltar a sentar-se;
6. Os alunos têm de respeitar a planta da sala de aula definida pelo Conselho de Turma;
7. Durante as aulas, os alunos não devem sair da sala de aula, a não ser em situações devidamente autorizadas;
8. Os alunos devem participar ativamente na aula, seguindo as orientações do professor e respeitando todos os intervenientes na mesma;
9. Os alunos devem zelar pela preservação, conservação e asseio do Colégio, nomeadamente no que diz respeito a instalações, começando pela organização e limpeza da sala de aula, ao material didático, ao mobiliário e aos espaços verdes, fazendo uso adequado dos mesmos;
10. No final da aula, os alunos devem certificar-se de que a sala está em ordem e limpa e não devem deixar qualquer material debaixo das mesas;
11. Ao aluno que é posto fora da sala de aula, podem ocorrer duas situações: (i) se a saída for momentânea, o aluno deve regressar à sala de aula passados alguns minutos, e o Professor decidirá se deve registar ocorrência disciplinar; (ii) se a saída for permanente, o Professor deverá aplicar uma Falta Disciplinar, devendo o aluno realizar trabalho designado pelo Professor no gabinete da Coordenação ou noutra sala indicada para o efeito. Seja qual for a situação, o Diretor de Turma, a Coordenadora e o Encarregado de Educação devem ser avisados;
12. Não é permitido a qualquer aluno (salvo indicação contrária): i. Comer e beber na sala de aula; ii. Correr e gritar nas escadas e corredores; iii. sentar-se em cima das mesas; iv. Gravar, fotografar ou filmar dentro da escola, sem autorização prévia;
13. Os alunos só poderão utilizar equipamentos eletrónicos por indicação expressa do docente. Caso o aluno utilize o telemóvel indevidamente, o professor deve apreender o telemóvel, ou outro equipamento, e

entregá-lo à Coordenadora. O acontecimento recorrente deste comportamento deverá conduzir ao registo da respetiva ocorrência disciplinar;

14. Os equipamentos abrangidos pelo projeto de implementação dos manuais digitais junto das turmas de 7.º e 8.º ano visam uma utilização em sala de aula ou de estudo, os alunos não podem utilizá-los para fins lúdicos no colégio;

15. A data dos testes escritos é registada pelo professor na plataforma E-Schooling com a devida antecedência, devendo, por essa razão, ser cumpridas as datas previamente definidas. O aluno só poderá realizar testes de avaliação numa data diferente da previamente definida por motivos de força maior. Nestes casos, é exigida a apresentação da justificação, assinada pelo encarregado de educação e acompanhada pelo respetivo documento oficial de justificação, que deverá ser entregue ao Diretor de Turma dentro dos prazos previstos. Se possível, o aluno poderá realizar o teste na 1ª aula da disciplina após o seu regresso; esta situação deverá ser combinada diretamente com o professor da disciplina em questão;

16. Durante os recreios, os alunos deverão dirigir-se para o pátio interno do 3.º ciclo, não podendo permanecer em frente ao colégio, nos jardins ou no parque de estacionamento, bem como não poderão encontrar-se nas zonas circundantes do Pavilhão Gimnodesportivo;

17. Os alunos do 3.º ciclo só deverão utilizar os refeitórios a partir das 12h45 e até às 13h40;

18. Os alunos têm o dever de justificar as suas faltas de presença dentro dos prazos previstos pela lei, na plataforma e-schooling. Devem, também, ter em atenção a sua pontualidade e responsabilidade, já que a existência de faltas de atraso e de material influencia negativamente o seu aproveitamento escolar e o normal desenrolar das aulas, podendo ainda vir a ser alvo de Atividades de Integração Educativa e, juntamente com o encarregado de educação, da assinatura de um Termo de Responsabilidade;

19. Será gerada falta de atraso nos seguintes casos: i. quando os alunos chegam à sala de aula após a chamada ou após a verificação das presenças; ii. quando, ao primeiro tempo da manhã, o aluno chegar até 10 minutos após a hora de início das aulas. Após a tolerância, será marcada falta de presença;

20. As faltas de atraso serão contabilizadas na totalidade das disciplinas, por período letivo. Nas situações em que o número de faltas de atraso exceda o limite previsto no Regulamento Interno do colégio, os alunos serão penalizados de acordo com o que está definido: à 15ª falta de atraso no total das disciplinas, por período letivo, o aluno será penalizado com suspensão da frequência do colégio por um dia e/ou com atividades de integração na comunidade ao sábado;

21. No 3º Ciclo, à 10ª falta de material no total das disciplinas, por período letivo, o aluno será penalizado com Suspensão da Frequência do Colégio por um dia e/ou com atividades de integração na comunidade ao sábado, e o encarregado de educação será notificado através de documento próprio.

22. As saídas extraordinárias do Colégio deverão ser solicitadas por escrito, através de e-mail, pelos encarregados de educação ao Diretor de Turma ou ao Coordenador de Ciclo;

23. Os alunos deverão apresentar-se em aula aseados e com vestuário adequado;

24. Os vigilantes deverão ser respeitados por todos os alunos, os quais têm, igualmente, o dever de cumprir as orientações que deles receberem;
25. Os alunos poderão ser impedidos de participar em atividades definidas no Plano Anual caso: desrespeitem o Regulamento Interno; não cumpram as orientações dos professores durante as visitas/ viagens e outras atividades organizadas pelo Colégio; ponham em causa a idoneidade e o bom nome do Colégio quando em sua representação;
26. O Colégio não se responsabiliza pelo extravio de objetos pessoais. Todos os objetos pessoais e/ou de valor devem ser guardados nos cacifos dos alunos. Os corredores e/ou espaços exteriores não são locais adequados para o depósito de mochilas e/ou qualquer tipo de bens pessoais.

2 de setembro de 2022